

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 016/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL - CPAC, DO OUTRO, A CONPETSAN CONSULTORIA DE PROJETOS MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS LTDA

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL - CPAC, pessoas jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.314.802/0001-43, com sede na Praça da Bandeira, 109 - Centro de Ribeirópolis - Sergipe - CEP: 49.530-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Florivaldo José Vieira, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado na Cidade de Cumbe-SE, doravante denominada **DISTRATANTE** e a empresa **CONPETSAN CONSULTORIA DE PROJETOS MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS LTDA**, localizada na Rua Cel Stanley Fernandes da Silveira, 341, Sala 01, Bairro: São José, CEP: 49.015-400 - Aracaju - Sergipe, inscrita no CNPJ sob. Nº 04.496.673/0001-35, doravante denominada **DISTRATADA**, neste ato sendo representada pela Sra. Vera Lucia Silva Cardoso, brasileira, casada, portadora do RG nº 256.339 SSP/SE e CPF nº 150.868.875-34, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 016/2024**, com fulcro no inciso II do art. 79, Lei nº 8.666/93 e em consonância com a Cláusula Oitava do referido Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **rescisão Amigável do Contrato nº 016/2024**, decorrente da **Inexigibilidade nº 002/2024**, celebrado em **06/02/2024**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL ESPECIALIZADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO**

- CPAC, PARA EXECUTAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA MOBILIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

2.1. A presente rescisão tem como motivação razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

2.2. Considerando as alegações contidas no termo de justificativa apensado aos autos;

2.3. Considerando que a previsão no instrumento contratual, conforme cláusula oitava;

2.4. Fica assim decidida a rescisão amigável do contrato em comento, liberando contratante e contratada do seu compromisso contratual, ressalvados os casos omissos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ora efetivada amigavelmente encontra fundamento no art. 78, inciso XII, c/c o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial do CPAC, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Depois de lido e achado conforme foi o presente Termo de Rescisão lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal.

Ribeirópolis/SE, 31 de maio de 2024.


CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL - CPAC
FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
DISTRATANTE

COMPETSAN CONSULTORIA DE PROJETOS MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS LTDA
VERA LUCIA SILVA CARDOSO
DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: